

# A INCIDÊNCIA DE ICMS NA TRIBUTAÇÃO INDIRETA NA PRODUÇÃO CAFEEIRA

AGUIEIRAS, Graziella Pontes<sup>1\*</sup>

SILVA, Keila Bronze Molles da<sup>2\*</sup>

PRADO, José Marcos<sup>3\*\*</sup>

## RESUMO

A legislação tributária nacional é complexa e extensa. Impostos podem ter incidências diferentes nos Estados, como o caso do ICMS. Com o objetivo de analisar os custos provocados pela incidência do tributo sobre insumos aplicados à produção cafeeira, estudou-se as alíquotas internas e interestaduais. Com as informações apuradas, foi possível gerar uma estimativa do valor gasto pelo produtor rural em cada saca de café produzida. Este estudo é de essencial importância para gerir as informações financeiras, permitindo o maior controle sobre a rentabilidade do produtor rural.

**Palavras-chave:** ICMS; café; tributação indireta

---

<sup>1\*</sup> Graduanda do Curso de Ciências Contábeis da UNIFEOB, [graziella.aguieras@sou.unifeob.edu.br](mailto:graziella.aguieras@sou.unifeob.edu.br); <sup>2\*</sup> Graduanda do Curso de Ciências Contábeis da UNIFEOB, [keila.molles@sou.unifeob.edu.br](mailto:keila.molles@sou.unifeob.edu.br); <sup>3\*\*</sup> Professor orientador: , UNIFEOB, [jose.prado@unifeob.pro.br](mailto:jose.prado@unifeob.pro.br).

## 1. INTRODUÇÃO

Este artigo encontra-se fundamentado no artigo “Tributação indireta nos custos de produção e comercialização do café”, publicado nos Anais do XV Congresso Brasileiro de Custos em 2008, que apresenta a tributação indireta no café no estado de Minas Gerais no ano de 2008.

Como parte de grande relevância ao agronegócio nacional, a produção de café brasileira encontra relevante destaque entre os demais itens produzidos no país, tendo, ainda, grande destaque no mercado internacional.

A Região Sudeste, no caso, é responsável por grande parte desta produção, movimentando uma grande parcela da economia, gerando emprego e renda para diversas famílias, sejam produtores rurais ou empresas de grande porte.

Com fundamento na importância do agronegócio, notou-se uma certa falta de informação quanto aos tributos incidentes no custo do produto, normalmente aplicados aos insumos utilizados, como fertilizantes e defensivos agrícolas.

A ausência de tais informações pode parecer normal ao pequeno produtor, no entanto, quando levada a efeito para um produtor de maiores volumes, pode influenciar muito sobre os resultados finais a serem obtidos, inclusive, em alguns casos, gerar possibilidades de créditos sobre o tributo a serem compensados posteriormente.

A proposta deste artigo é atualizar o artigo original, apresentando a tributação atual no estado de São Paulo, buscando estimar os tributos indiretos incidentes no preço final do café.

## 2. DESENVOLVIMENTO

### 2.1 Segmento Produtor do café

São Paulo é o 2º estado de maior produção de café Arábica no país. Atualmente, a região de maior produção é a região de São João da Boa Vista, com destaque para Caconde e Espírito Santo do Pinhal ocupantes da 1ª e 10ª maiores produção do estado, respectivamente.

Segundo o IBGE (2019), em 2017 havia 10.417 estabelecimentos com mais de 50 pés de café Arábica no estado de São Paulo (cerca de 5,54% do total de estabelecimentos no país), responsáveis pela produção de 221.159,08 toneladas de café (aproximadamente 11,14% da produção no país).

O setor agropecuário, assim como outros setores, sofre tributação na produção, na comercialização e no transporte de seus produtos, tanto de forma direta quanto da indireta. Os impostos ICMS, PIS, COFINS e os encargos sociais e trabalhistas incidem nos fatores de produção produzindo, na maioria das vezes, em efeito de cumulatividade.

### 2.2 ICMS sobre os insumos

Segundo Harada (2019), o ICMS é denominado como Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços (ICMS) e tem como fato gerador a saída física da mercadoria ou serviço da entidade que o produziu.

Este imposto está subordinado à qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviço, descritas como fatos geradores do imposto.

O ICMS é um imposto de competência estadual, que possui alíquotas diferentes em alguns estados. Devido a isso, a legislação deste, é extensa e de difícil aprendizado. Alguns ramos da agricultura, como a produção de café, são isentos da aplicação direta desta cobrança (como o transporte entre grãos de café entre Estados), entretanto, os custos indiretos causados pela aquisição de insumos, embalagens e outros, diretamente relacionados a produção, podem custar ao produtor rural.

Neste cenário, o produtor rural que atua no ramo da cafeicultura fica sujeito a tratamentos tributários diferenciados ao adquirir bens imobilizados e, ao adquirir insumos básicos para a sua produção como adubos, defensivos agrícolas, fungicidas, sacaria, dentre

outros. Os quadros 1 e 2 mostra as alíquotas de ICMS para os insumos em operações interna e interestadual.

Produtos	Alíquota	Redução da base de cálculo	Alíquota Efetiva
Fertilizantes	Isento	-	-
Calcário (para uso exclusivo na agricultura)	Isento	-	-
Fungicidas, Herbicidas e Inseticidas	Isento	-	-
Sementes (destinadas à sementeira)	Isento	-	-
Muda de planta	Isento	-	-
Máquinas e implementos agrícolas	diferido	-	-
	12%	53,33%	5,6%
Máquinas e implementos industriais	12%	26,66%	8,80%

**Quadro 1: Operações internas com contribuinte, destinado a contribuinte do ICMS.**

Fonte: Adaptado do Regulamento do ICMS - Decreto nº 45.490/2000

Produtos	Alíquota	Redução da base de cálculo	Alíquota Efetiva
Fertilizantes	12%	30%	8,40%
Calcário (para uso exclusivo na agricultura)	12%	60%	4,80%
Fungicidas, Herbicidas e Inseticidas	12%	60%	4,80%
Sementes (destinadas à sementeira)	12%	60%	4,80%
Muda de planta	12%	60%	4,80%
Máquinas e implementos agrícolas	12%	41,66%	7%
Máquinas e implementos industriais	12%	26,66%	8,80%

**Quadro 2: Operações interestaduais com contribuintes do ICMS, com destino aos estados da região Sul e Sudeste, exceto do Espírito Santo.**

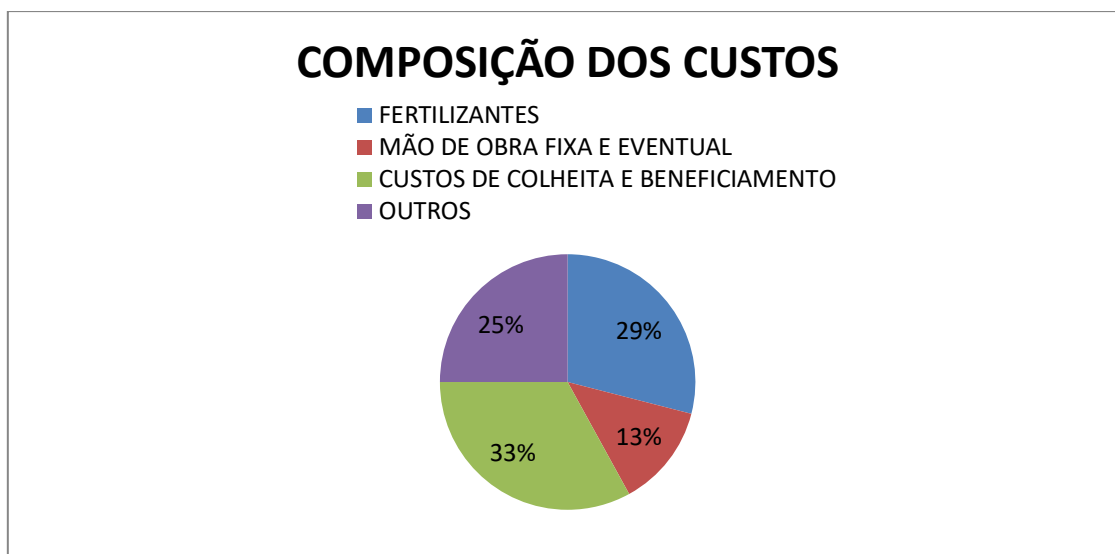
Fonte: Adaptado do Regulamento do ICMS - Decreto nº 45.490/2000

### 2.3) Composição dos Custos do Café Tradicional

A cafeicultura brasileira, devido ao clima, com sol o ano todo, tem um ciclo bianual, com produção acentuada em um ano e diminuição no ano seguinte.

Para verificar a composição dos custos, devemos tomar por base esse ciclo, dividindo os custos pela produção dos dois anos.

Tomando por base uma lavoura com produção de 50 sacas em ano produtivo e 20 em ano de safra baixa, com média de 35 sacas/ano, a composição dos custos pode ser formada como mostra o gráfico 1:

**Gráfico 1: Composição dos custos de produção do café**

Fonte: O Autor (2019)

Visando entender a composição dos custos operacionais fixos e variáveis da produção do café, foi elaborada uma tabela, usando como base o aumento percentual no preço de venda do café de 2007 a 2019, que foi de 62,5%, para atualizar os custos de produção da tabela original de 2007. O quadro 3 mostra os custos operacionais fixos e variáveis da produção do café para o ano de 2019.

Especificação	Unidade	Qtde	Preço unit (R\$)	Preço Total (R\$)	%
<b>Materiais</b>				<b>109,65</b>	<b>21,88</b>
Superfosfato simples	Kg	5,50	0,72	3,93	0,78
Fertilizante	Kg	36,00	1,33	47,97	9,57
Sulfato de zinco	Kg	0,18	3,07	0,55	0,11
Ácido Bórico	Kg	0,18	2,84	0,51	0,10
Calcário	T	0,10	37,18	3,72	0,74
Inseticidas	Kg	0,20	27,84	5,57	1,11
Fungicidas	Kg	0,20	56,31	11,26	2,25
Sacaria	Ud	1,00	5,10	5,10	1,02
Herbicidas	L	1,00	19,29	19,29	3,85
Utensílios	%	0,12	-	11,75	2,34
<b>Serviços</b>				<b>391,51</b>	<b>78,12</b>
Aplicação de defensivos	Ht(1)	0,20	56,88	11,38	2,27
Armação + Esparramação	Dh(2)	0,65	44,27	28,77	5,74
Aplicação de calcário	Ht	0,05	56,88	2,84	0,57
Adubação em cobertura	Dh	0,15	44,27	6,64	1,32
Desbrota	Db	0,30	44,27	13,28	2,65

Aplicação de Herbicidas	Ht	0,10	56,88	5,69	1,13
Colheita	Dh	2,80	88,53	247,88	49,46
Capinas Manuais	Dh	0,30	44,27	13,28	2,65
Secagem	Dh	0,50	44,27	22,13	4,42
Beneficiamento	Sc	1,00	4,03	4,03	0,80
Transporte	%	0,50	-	35,59	7,10
<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>501,16</b>	<b>100,00</b>

**Quadro 3: Percentual dos custos operacionais fixos e variáveis da produção de café tradicional, em diferentes faixas de produtividade, estimados para 2019 para saca de 60 Kg**

Fonte: Elaborado pelos autores a partir da tabela original do artigo em que se encontra fundamentada a base teórica deste artigo

(1) Ht = Horas Trator

(2) Dh = Diárias

Analisando o quadro, conclui-se que os materiais e insumos representam 21,88% do custo total de produção da saca do café; já, os serviços, representam 78,12% do custo.

#### 2.4) Análise Tributária de ICMS incidente no custo de produção do café

Após analisar todos os custos e sua incidência de ICMS, tanto em prestações internas quanto em interestaduais, foram estimados as cargas tributárias embutidas de ICMS ao adquirir os insumos através de prestação interna (dentro do estado de São Paulo) e prestação interestadual (em outros estados da região Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo). O quadro 4 mostra estes resultados.

Especificação	R\$/saca	ICMS - Prestação Interna	ICMS - Prestação Interestadual
Materiais	<b>109,65</b>	<b>0,61</b>	<b>7,28</b>
Superfosfato simples	3,93	-	0,33
Fertilizante	47,97	-	4,03
Sulfato de zinco	0,55	-	0,05
Ácido Bórico	0,51	-	0,04
Calcário	3,72	-	0,18
Inseticidas	5,57	-	0,27
Fungicidas	11,26	-	0,54
Sacaria	5,10	0,61	0,92
Herbicidas	19,29	-	0,93
Utensílios	11,75	-	-
Serviços	<b>391,51</b>	<b>0,73</b>	<b>0,73</b>

Aplicação de defensivos	11,38	-	-
Armação + Esparramação	28,77	-	-
Aplicação de calcario	2,84	-	-
Adubação em cobertura	6,64	-	-
Desbrota	13,28	-	-
Aplicação de Herbicidas	5,69	-	-
Colheita	247,88	-	-
Capinas Manuais	13,28	-	-
Secagem	22,13	-	-
Beneficiamento	4,03	0,73	0,73
Transporte	35,59	-	-
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>501,16</b>	<b>1,34</b>	<b>8,01</b>

**Quadro 4: Carga tributária embutida nos insumos e serviços utilizados na produção do café no estado de São Paulo, ano 2019, em R\$.**

Fonte: Elaborado pelos autores, baseado na legislação tributária estadual.

Analisando os dados do quadro, conclui-se que a carga tributária de ICMS embutida em prestações internas representa 0,27% do custo total de produção do café; já, em prestações interestaduais representa 1,60% do custo.

### 3. CONCLUSÃO

Os preços encontrados referentes aos custos totais de produção da saca de café foram de 501,16. Nele estão englobadas as médias de acordo com uma produção estimada de 35 sacas. Lembrando que, a produção de café é bianual, tendo períodos de alta produtividade e períodos de baixa produção.

Os valores encontrados de ICMS representam em média 0,27% a 1,60% do custo total de produção. Os valores podem parecer pequenos, mas em grandes produções são significantes. Lembrando que, se o produtor rural utilizar outro tipo de insumos ou materias que não estejam discriminados na elaboração deste, acarretaria outro aumento do valor total encontrado. Se for considerada a incidência dos outros tributos, como PIS, COFINS, despesas com folha de pagamento e demais verbas trabalhistas, o percentual de carga tributária aumenta exponencialmente. A análise da incidência desses outros tributos, poderia ser estudada em outro momento.

A apuração realizada de forma errônea no ICMS, pode refletir drasticamente nos custos finais de produção, isso pode acontecer devido ao fato da legislação deste tributo ser

complexa, de difícil entendimento e compreensão. Devido a isso, verifica-se a necessidade de uma reforma tributária, visando facilitar o entendimento aos usuários da contabilidade e a reformulação deste imposto.



## REFERÊNCIAS

ABRANTES, Luis Antonio; REIS, Ricardo Pereira; SILVA, Maisa Pereira. **Tributação indireta nos custos de produção e comercialização do café.** Disponível em: <<http://www.custoseagronegocioonline.com.br/numero1v5/tributacao.pdf>> Acesso em: 06 set. 2019

HARADA, Kiyoshi. **ICMS - Doutrina e Prática.** Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012019/>> [Minha Biblioteca]. Acesso em 20 set. 2019

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Agro 2017.** Disponível em: < <https://censoagro2017.ibge.gov.br>> Acesso em: 13 set. 2019

SÃO PAULO. **Decreto nº 45.490, de 30 nov. 2000.** Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação – RICMS. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2000/decreto-45490-30.11.2000.html>> Acesso em: 4 out. 2019